

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**  
**Despacho n.º 2444/2014 de 15 de Dezembro de 2014**

A “Sociedade Recreativa Filarmónica Imaculada Conceição”, com sede no Largo Padre Amaral, freguesia da Lomba da Fazenda, concelho de Nordeste, foi fundada em 8 de dezembro de 1893, com estatutos aprovados pelo Governo Civil do Distrito Autónomo de Ponta Delgada em 26 de fevereiro de 1948;

A Associação em causa tem como objeto principal desenvolver a cultura e o gosto pela música instrumental;

A “Sociedade Recreativa Filarmónica Imaculada Conceição” visa não só promover a contínua aprendizagem da música aos seus associados através de uma escola de música, participar e abrilhantar as festas religiosas e civis dentro e fora da freguesia, bem como organizar e colaborar em iniciativas destinadas a proporcionar a ocupação dos tempos livres, a promoção da cultura geral e a educação cívica;

A associação em causa, fomentando a realização sócio-cultural, tem tido como objetivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa coletiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Educação e Cultura, e tendo em conta que a “Sociedade Recreativa Filarmónica Imaculada Conceição”, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, determino o seguinte:

1- Declarar de utilidade pública a Sociedade Recreativa Filarmónica Imaculada Conceição”, com sede no Largo Padre Amaral, freguesia da Lomba da Fazenda, concelho de Nordeste.

2- O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

9 de dezembro de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.